

Manual de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras Interessadas em Receber e/ou Administrar Recursos do RPPS

1.0



Manual de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras Interessadas em Receber e/ou Administrar Recursos do Regime de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Eduardo Correa Ridel
Governador do Estado

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente da AGEPREV- MS

Publicação: Portal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul AGEPREV: www.ageprev.ms.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste Manual desde que citada a fonte.

1. Conceito
2. Base Legal
3. Atividades



1. Apresentação	5
2. Do processo de Credenciamento	6
3. Seleção e Contratação de Instituições Financeiras	7
4. Descrição das Atividades.....	8
5. Anexo I - Links para Termos de Credenciamento	11
6. Anexo II - Definições	12

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor Adjunto

ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOEL SOUZA MAIA

Gerente de Gestão de Investimentos

Campo Grande-MS

2024

O presente Manual tem por objetivo orientar e uniformizar procedimentos relativos ao credenciamento de instituições financeiras, interessadas em receber e/ou administrar recursos do RPPS/MS.

De acordo com a Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021, os parâmetros de credenciamento das instituições financeiras deverão contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Nos termos da Resolução CMN n. 4.963/2021 e da Portaria 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem a garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos.

Considera-se credenciada a Instituição Financeira que, após o processo de credenciamento efetuado pela Gerência de Investimentos, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente aprovado pelo Diretor-Presidente, passará a compor o banco de dados da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV/MS.

O recebimento ou intermediação das aplicações de recursos financeiros fica condicionado ao prévio credenciamento das instituições, devendo estas disponibilizar todos os documentos necessários, conforme previsto em edital.

A relação das instituições credenciadas será publicada no site da AGEPREV.

3. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ao selecionar e contratar instituições financeiras para gestão da carteira do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS, deverão ser observados, no mínimo:

- I - certificação do registro e autorização pela CVM;
- II - estabelecimento de critérios isonômicos, técnicos e transparentes, inclusive relacionados à política de divulgação de informações sobre os investimentos e performance, especificando a periodicidade e as informações necessárias para o monitoramento das atividades da instituição contratada;
- III - análise, se a política de gestão de riscos proposta para a carteira administrada é consistente e passível de verificação, de forma que fundamente, efetivamente, os processos decisórios dos investimentos e se estão alinhados às diretrizes da política de investimentos do RPPS;
- IV - verificação se a segregação das funções de gestão, administração e custódia da instituição é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse;
- V - confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
- VI - observância de critérios isonômicos, técnicos e transparentes;
- VII - possibilidade de fracionamento da carteira em lotes a fim de fomentar a competição no atingimento dos objetivos da política de investimentos e
- VIII - avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Os critérios de seleção devem, ainda, observar a solidez, porte e experiência em gestão de recursos das instituições e ser proporcionais à complexidade do mandato.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Abaixo, demonstramos os processos de trabalho, relacionados com a descrição das atividades:

Executor	Evento	Processo de Trabalho
AGEPREV	01.01	Lançar edital de credenciamento.
Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento GINFOR	02.01	Receber a documentação enviada para o e-Mail gerenciadeinvestimentos@ageprev.ms.gov.br
	02.02	Encaminhar documentação recebida pelo e-Mail para abertura de processo na Gerência de Registro e Arquivo -GERARQ
Gerência de Registro e Arquivo GERARQ	03.01	Receber a documentação encaminhada pela GINFOR.
	03.02	Realizar a abertura de processo para Credenciamento das Instituições Financeiras. Abertura de processo SisprevWeb
	03.03	Tramitar processo para a Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento - GINFOR.
Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento GINFOR	04.01	Receber o processo da Gerência de Registro e Arquivo.
	04.02	Analisar a documentação enviada por e-Mail.
	04.03	Publicar o resultado preliminar no Diário Oficial eletrônico de Mato Grosso do Sul.
	04.04	Se a documentação estiver de acordo com o edital de credenciamento, o processo é encaminhado para o Comitê de Investimentos para análise e deliberação. Se a documentação NÃO estiver de acordo com o edital de credenciamento, o processo é indeferido, podendo a instituição credencianda interpor recurso de acordo com o cronograma estabelecido em edital.

	04.05	Analisar a documentação encaminhada pelas instituições financeiras na interposição de recurso.
	04.06	Publicar o resultado da interposição de recurso no Diário Oficial eletrônico de Mato Grosso do Sul.
	04.07	Arquivar o processo para as instituições financeiras que tiveram a documentação INDEFERIDA . Analisar a documentação enviada na interposição de recurso se DEFERIDA encaminhar para o Comitê de Investimentos - COIN
Comitê de Investimentos COIN	05.01	Recebe o processo da GINFOR .
	05.02	Analisar e deliberar o pedido do credenciamento das instituições financeiras
	05.03	Publicar o resultado preliminar no Diário Oficial eletrônico de Mato Grosso do Sul.
	05.04	Se a documentação estiver de acordo com o edital de credenciamento, o processo é encaminhado para APROVAÇÃO da Diretoria da Presidência para análise e deliberação. Se a documentação NÃO estiver de acordo com o edital de credenciamento, o processo é indeferido, podendo a instituição interpor recurso de acordo com o cronograma estabelecido em edital.
	05.06	Analisar a documentação encaminhada pelas instituições financeiras na interposição de recurso.
	05.07	Publicar o resultado da interposição de recurso no Diário Oficial eletrônico de Mato Grosso do Sul.

	05.08	Arquivar o processo para as instituições financeiras que tiveram a documentação INDEFERIDA . Analisar a documentação enviada na interposição de recurso; se DEFERIDA , encaminhar para a Diretoria de Presidência - DIPRES
Diretoria da Presidência DIPRES	06.01	Receber o processo do Comitê de Investimentos - COIN
	06.02	Aprovar o Credenciamento das instituições financeiras DEFERIDAS .
	06.03	Encaminhar para Assessoria - ASS para publicação do Resultado final de credenciamento no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul.
Assessoria ASS	07.01	Recebe o processo da Diretoria da Presidência - DIPRES
	07.02	Publicar o resultado final de credenciamento no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul.
AGEPREV	08.01	Publicar a relação das instituições financeiras credenciadas no site da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS .

5. ANEXO I - LINKS PARA OS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

As instituições que se credenciarem ou procederem à atualização de seu credenciamento junto à AGEPREV devem observar os modelos existentes no site da SPREV, disponíveis em:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Diretores-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>.

AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul

DIPRES - Diretoria da Presidência

COIN - Comitê de Investimentos

DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira

GINFOR - Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento

RPPS/MS - Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul

CVM - Comissão de Valores Mobiliários